



**DECRETO Nº 025 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.917 de 10 de dezembro de 2020;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 198.168,85 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 36.267,17 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 161.901,68 (cento e sessenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)**;

**DECRETA:**

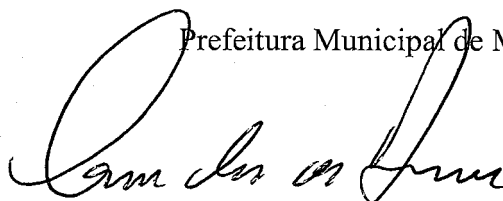
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 161.901,68 (cento e sessenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
115	02.06.12.361.0208.2.022	116- FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	161.901,68
<b>TOTAL</b>							<b>161.901,68</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 161.901,68 (cento e sessenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2021.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**



**ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**

Fonte de Recursos: 115 - FUNDEB

Decreto Relacionado: 025/2021

Município: MIRACEMA

Exercício : 2021

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	198.168,85	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	36.267,17
		Outras Obrigações	-
		<b>SUPERÁVIT (4)</b>	161.901,68
<b>TOTAL</b>	198.168,85	<b>TOTAL</b>	198.168,85

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

Empenhos de Restos Processados	R\$	-
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	36.267,17
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>36.267,17</b>